

## **RESOLUÇÃO N° 27/2001**

(Publicado no Diário Oficial de 05 e 06/01/2002)

### **Retifica e ratifica a Resolução nº 24/99 - BAHIAPLAST.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732, de 29.12.99,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 24/99 que aprovou “*ad referendum*” do plenário, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, do Regimento Interno do Conselho, a concessão dos benefícios do BAHIAPLAST, à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS ZARAPLAST S/A, retificando-a para substituir a titularidade de benefício para a ZARAPLAST BAHIA S/A, enquadrada na CNAE-FISCAL sob o código de atividade econômica nº 2529-1/99, integrante do grupo ZARAPLAST, e para alterar o inciso I, do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - crédito presumido - fixa em 41,1765% do imposto destacado, o percentual a ser utilizado pela ZARAPLAST BAHIA S/A, nas saídas para o mercado estadual e em 70 nas operações de saídas interestaduais de filmes para embalagens flexíveis e coextrudadas."

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Sessões**, 26 de outubro de 2001.

**AROLDO CEDRAZ**  
Presidente